



LEI ORDINÁRIA Nº 147

de 02 de dezembro de 1961

**Autoriza o Poder Executivo a adquirir um Caminhão /basculante
marca Chevrolet em convênio com a C.E.R. -MT.**

*O Prefeito Municipal de Camapuã: Faz saber que a Câmara Municipal
decreta e ele sanciona a seguinte lei:*

Art. 1º..

*Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a adquirir, em convênio com a
C.E.R-MT, um Caminhão Basculante marca Chevrolet, para os serviços da
Prefeitura Municipal.*

Art. 2º.. *Fica o Sr. Prefeito Municipal, para dar cumprimento ao que se
refere o artigo anterior, a dispor de parte da cota do F.R.N relativa aos
recebimentos do ano de 1962 e subseqüentes.*

Art. 3º.. *A verba para ocorrer as despesas da presente Lei constará com
a Dotação própria no Orçamento Financeiro de 1962 e nos subseqüentes.*

Art. 4º.. *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas
as disposições em contrário.*

Prefeitura Municipal de Camapuã, 2 de dezembro de 1961.

(a) João de Andrade Vieira Prefeito Municipal

(b) Aristides Figueiredo Secretário

Lei Ordinária Nº 147/1961 - 02 de dezembro de 1961

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em